



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 20757 / 2022.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: **REAL ALIMENTOS LTDA.**

OBJETO: DOAÇÃO DE 1500 (MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DE BOLINHA DE QUEIJO CROCANTE, 1500 (MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DE RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO E 2000 (DUAS MIL) UNIDADES DE COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, senhora Rosangela Perecini, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Real Alimentos Ltda., CNPJ nº 71.451.926/0004-94, sito na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2650, Alto da Boa Vista, CEP 18013-280, neste ato representada pelo senhor José Vicente de Souza Júnior inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e portador da identidade RG nº _____ a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 1500 (mil e quinhentas) unidades de bolinha de queijo crocante, 1500 (mil e quinhentas) unidades de risoles de presunto e queijo e 2000 (duas mil) coxinhas de frango com catupiry.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

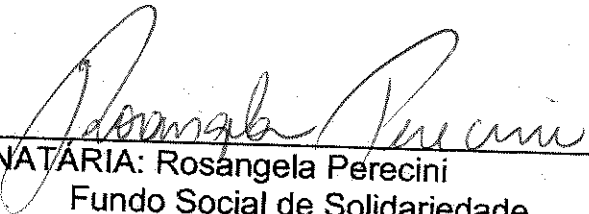
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

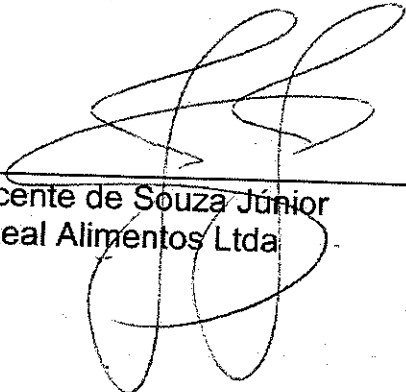
4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 26 de novembro de 2022.



DONATÁRIA: Rosângela Perecini
Fundo Social de Solidariedade



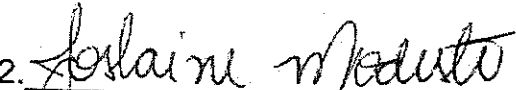
DOADOR: José Vicente de Souza Júnior
Real Alimentos Ltda

Testemunhas


1. Elaine Claro

RG: _____

CPF: 1 _____


2. Solaine Maduto

RG: _____

CPF: _____